

## QUESTIONAMENTO I

Referente ao Edital Pregão Eletrônico 120/2024

A Comissão Permanente de Licitação torna público para efeitos legais o seguinte comunicado, referente ao processo licitatório do Edital cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CRÉDITOS DE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO PARA ATENDER OS COLABORADORES DO Sesc/SC.**

### **Questionamentos feitos por e-mail.**

Empresas interessadas no certame supracitado apresentaram os seguintes questionamentos:

#### **Questionamento 01:**

*“Será aceito taxa negativa?”*

#### **Resposta Questionamento 01:**

Verificar o retificativo do edital e do termo de referência onde consta esta previsão.

#### **Questionamento 02:**

*“Qual a quantidade mínima alimentação e refeição nas cidades mencionadas no edital?”*

#### **Resposta Questionamento 02:**

Não há no edital, assim como no termo de referência, a quantidade mínima para estabelecimentos (alimentação/refeição) nas cidades onde há unidades do Sesc em Santa Catarina, bem como em todo território nacional. Ressaltamos que a licitante deverá dispor de ampla abrangência de estabelecimentos comerciais credenciados.

#### **Questionamento 03:**

*“Qual o prazo para apresentação/comprovação da rede credenciada?”*

#### **Resposta Questionamento 03:**

Vide item 3.2.7 do Termo de Referência retificado

#### **Questionamento 04:**

*“Qual o atual fornecedor e a taxa de administração praticada?”*

#### **Resposta Questionamento 04:**

Não há, atualmente, fornecedor para o objeto desta licitação.

#### **Questionamento 05:**

*“Será aceita taxa de administração igual a zero? Será aceita taxa de administração inferior a zero (negativa/desconto)?”*

#### **Resposta Questionamento 05:**

Verificar o retificativo do edital e do termo de referência onde consta esta previsão.

#### **Questionamento 06:**

*“Há um número mínimo de estabelecimentos para serem credenciados, se sim, qual o quantitativo e quais localidades?”*

#### **Resposta Questionamento 06:**

Não há no edital, assim como no termo de referência, a quantidade mínima para estabelecimentos (alimentação/refeição) nas cidades onde há unidades do Sesc em Santa Catarina, bem como em todo território nacional. Ressaltamos que a licitante deverá dispor de ampla abrangência de estabelecimentos comerciais credenciados.

#### **Questionamento 07:**

*“Qual o prazo de entrega da rede credenciada?”*

#### **Resposta Questionamento 07:**

Vide item 3.2.7 do Termo de Referência retificado

#### **Questionamento 08:**

*“Será aceito empresas que operam na modalidade de arranjo aberto (Visa, Elo e Mastercard)? No caso da aceitação fica dispensada a apresentação da rede?”*

**Resposta Questionamento 08:**

Verificar o retificativo do edital e do termo de referência onde consta esta previsão.

**Questionamento 09:**

*“Será aceito taxa negativa?”*

**Resposta Questionamento 09:**

Verificar o retificativo do edital e do termo de referência onde consta esta previsão.

**Questionamento 10:**

*“Será permitido lances de taxa negativa?”*

**Resposta Questionamento 10:**

Verificar o retificativo do edital e do termo de referência onde consta esta previsão.

**Questionamento 11:**

*“Em relação à exigência de que o cartão possua tecnologia de aproximação, gostaríamos de entender se essa especificação é de fato obrigatória, considerando que o chip com senha oferece um nível elevado de segurança, reconhecido por diversas instituições. Diante disso, seria possível utilizar apenas o chip com senha, sem a tecnologia de aproximação, para atender aos requisitos do edital?”*

**Resposta Questionamento 11:**

Os cartões deverão, obrigatoriamente, ser equipados com tecnologia de chip com senha de uso pessoal e intransferível, para validação das transações. O aplicativo mobile, compatível com os sistemas Android e IOS (todas as versões), deve conter no mínimo, dentre as funções previstas no termo de referência a função de possibilitar o pagamento por aproximação.

**Questionamento 12:**

*“Será exigido garantia?”*

**Resposta Questionamento 12:**

Não

**Questionamento 13:**

*“Qual o prazo para atender a rede credenciada?”*

**Resposta Questionamento 13:**

Vide item 3.2.7 do Termo de Referência retificado

**Questionamento 14:**

*“Possuem fornecedor para objeto licitado? Caso positivo, qual é a empresa e taxa aplicada?”*

**Resposta Questionamento 14:**

Não há, atualmente, fornecedor para o objeto desta licitação.

**Questionamento 15:**

*“O SESC faz uso do benefício PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador)?”*

**Resposta Questionamento 15:**

O Sesc é cadastrado no PAT nas unidades onde há restaurante em SC.

**Questionamento 16:**

*“De acordo com o item abaixo:*

*“16.15 - O pagamento da nota fiscal de serviços será realizado em prazo previamente acordado entre as partes, antecedente a data de disponibilização do crédito que deve ocorrer no dia 15 (quinze) do mês, mesmo que em finais de semana e feriados;”*

Questionamos:

*É correto entender que o prazo de pagamento da nota fiscal será na modalidade pós-paga, ou seja, dentro do prazo de 10 dias úteis?"*

**Resposta Questionamento 16:**

Verificar o retificativo do edital e do termo de referência onde consta esta previsão.

**Questionamento 17:**

*"É correto entender que será vedada a oferta de taxa negativa?"*

**Resposta Questionamento 17:**

Verificar o retificativo do edital e do termo de referência onde consta esta previsão.

**Questionamento 18:**

*"Qual o prazo que a empresa vencedora deverá comprovar a rede credenciada?"*

**Resposta Questionamento 18:**

Vide item 3.2.7 do Termo de Referência retificado.

**Questionamento 19:**

*"Qual a quantidade de estabelecimento credenciado que a empresa vencedora deverá apresentar dentro dos municípios citados no item 2.18 do Termo de Referência?"*

**Resposta Questionamento 19:**

Não há no edital, assim como no termo de referência, a quantidade mínima para estabelecimentos (alimentação/refeição) nas cidades onde há unidades do Sesc em Santa Catarina, bem como em todo território nacional. Ressaltamos que a licitante deverá dispor de ampla abrangência de estabelecimentos comerciais credenciados.

**Questionamento 20:**

*"Para efeito de cadastramento de proposta dentro do portal considerando uma taxa de 0,00%, é correto entender que as empresas deverão preencher o valor de R\$ 10.800.000,00?"*

**Resposta Questionamento 20:**

Sim

**Questionamento 21:**

*"Será aceita taxa negativa?"*

**Resposta Questionamento 21:**

Verificar o retificativo do edital e do termo de referência onde consta esta previsão.

**Questionamento 22:**

*"Quais são os critérios de desempate?"*

**Resposta Questionamento 22:**

Verificar o item 11.8 do edital em questão.

**Questionamento 23:**

*"Haverá garantia contratual?"*

**Resposta Questionamento 23:**

Não

**Questionamento 24:**

*"Haverá previsão de reajuste contratual?"*

**Resposta Questionamento 24:**

Não

**Questionamento 25:**

*"Qual empresa fornece cartões atualmente? E qual a taxa?"*

**Resposta Questionamento 25:**

Não há, atualmente, fornecedor para o objeto desta licitação.

**Questionamento 26:**

*“Tendo em vista que possuímos a intenção de ofertar os serviços na forma de “arranjo aberto”, ou seja, cartões com bandeira Visa, onde as autorizações das transações dos benefícios são relacionadas ao tipo de estabelecimento selecionados pelo MCC (código que classifica o estabelecimento onde se realizará a compra/pagamento), possibilitando que o cartão seja utilizado em qualquer estabelecimento que aceite a bandeira Visa, desde que nos ramos fiscal alimentação e refeição, de forma que a exigência de comprovação de rede se torna desnecessária por ter a garantia de que todo estabelecimento compatível ao objeto poderá aceitar, em qualquer local do Território Nacional. Podemos substituir a relação da rede credenciada por uma DECLARAÇÃO DE QUE O CARTÃO TERÁ A BANDEIRA VISA E SERÁ ACEITO EM TODA “MAQUININHA” QUE PASSE ESSA BANDEIRA, bem como que isso garantirá a aceitação em todos os aplicativos de delivery e sites para compras online? Será aceito arranjo aberto/cartão bandeirado?”*

**Resposta Questionamento 26:**

Verificar o retificativo do edital e do termo de referência onde consta esta previsão.

**Questionamento 27:**

*“Será aceita taxa de administração negativa?”*

**Resposta Questionamento 27:**

Verificar o retificativo do edital e do termo de referência onde consta esta previsão.

**Questionamento 28:**

*“Gostaríamos de verificar se o objeto licitado possui fornecedor atual, e caso tenha, qual a taxa do contrato?”*

**Resposta Questionamento 28:**

Não há, atualmente, fornecedor para o objeto desta licitação.

**Questionamento 29:**

*“Solicitamos respeitosamente um estudo técnico sobre a necessidade de cartões personalizados conforme indicado no item 2.1. Atualmente, existem soluções mais modernas, como os cartões No Name, que possuem um número de identificação individual. Esses cartões podem ser entregues a qualquer colaborador, que então realizará a vinculação ao seu CPF por meio de um aplicativo, tornando o cartão intransferível. Essa tecnologia melhora a logística de distribuição e permite ao SESC manter uma reserva técnica de cartões, otimizando as rotinas do RH com maior agilidade e eficiência.”*

**Resposta Questionamento 29:**

Verificar o retificativo do edital e do termo de referência onde consta esta previsão.

**Questionamento 30:**

*“No item 2.3, é mencionado que a compra e disponibilização dos créditos, além de bloqueios de cartões e pedidos de alteração de senha, devem ser realizados por um sistema online gerenciado pelo SESC. Esclarecemos que, para garantir maior segurança, nossa empresa realiza o bloqueio de cartões e alterações de senha através de uma central de atendimento por e-mail, assegurando um processo seguro e rastreável.”*

**Resposta Questionamento 30:**

Deverá ser disponibilizado sistema via internet, que estará sobre a responsabilidade e gerenciamento do Sesc para a realização de tais procedimentos, conforme previsto em edital/termo de referência.

**Questionamento 31:**

*“Solicitamos uma revisão sobre a necessidade de os cartões terem validade mínima de 10 anos. Nossa empresa oferece cartões com validade de 4 a 5 anos, o que atende plenamente às demandas da licitação. Além disso, não cobramos pela emissão de segunda via, e, como os cartões são No Name, o time de RH pode manter uma reserva técnica para substituições imediatas.”*

**Resposta Questionamento 31:**

Verificar o retificativo do edital e do termo de referência onde consta esta previsão.

**Questionamento 32:**

*“Considerando que operadoras de cartões de alimentação de arranjo aberto utilizam a rede existente da Mastercard, que oferece uma extensa cobertura, sugerimos a dispensa da exigência de apresentação de uma lista específica de estabelecimentos credenciados. Além disso, podemos aplicar controles que garantem o uso correto do benefício, sem desvio de finalidade.”*

**Resposta Questionamento 32:**

Verificar o retificativo do edital e do termo de referência onde consta esta previsão.

**Questionamento 33:**

*“Sugerimos que a exigência de uma rede de aceitação ampla e nacional, com cobertura em todos os municípios onde o SESC Santa Catarina possui unidades operacionais, seja revisada para operadoras de cartões bandeirados, que já oferecem uma rede extensa através da Mastercard. Isso eliminaria a necessidade de apresentar listas detalhadas, como mencionado no item 2.15.4.”*

**Resposta Questionamento 33:**

Verificar o retificativo do edital e do termo de referência onde consta esta previsão.

**Questionamento 34:**

*“Solicitamos a dispensa da apresentação de uma lista de estabelecimentos no prazo de cinco dias úteis para operadoras de cartões bandeirados, conforme justificativa apresentada no item 2.15.4.”*

**Resposta Questionamento 34:**

Verificar o retificativo do edital e do termo de referência onde consta esta previsão.

**Questionamento 35:**

*“Nossa empresa permite o cadastramento de múltiplos usuários com as mesmas permissões. Entretanto, é possível gerar relatórios detalhados com o histórico de ações realizadas por cada usuário, o que garante total transparência e controle sobre as operações.”*

**Resposta Questionamento 35:**

Deverá atender as exigências previstas em edital/termo de referência.

**Questionamento 36:**

*“Questionamos a real necessidade de uma central telefônica. Disponibilizamos um atendimento 100% digital via aplicativo e e-mail, onde os colaboradores podem realizar bloqueios e desbloqueios de cartões, solicitar segunda via, alterar senhas e esclarecer dúvidas. Nosso atendimento funciona 24 horas por dia, 7 dias por semana, diretamente pelo aplicativo, oferecendo mais conveniência e eficiência.”*

**Resposta Questionamento 36:**

Tendo em vista a pluralidade dos colaboradores que compõem o quadro do Sesc/SC é indispensável que a empresa tenha uma central de atendimento, de acordo com o item 2.17 do termo de referência.

**Questionamento 37:**

*“Solicitamos a dispensa da exigência de apresentar uma lista atualizada de estabelecimentos credenciados, conforme justificativa apresentada no item 2.15.4.”*

**Resposta Questionamento 37:**

Verificar o retificativo do edital e do termo de referência onde consta esta previsão.

**Questionamento 38:**

*Possuem inscrição no PAT? Se sim, qual CNPJ de inscrição?*

**Resposta Questionamento 38:**

O Sesc é cadastrado no PAT nas unidades onde há restaurante em SC.

**Questionamento 39:** *Utilizam os Incentivos Fiscais do PAT?*

**Resposta Questionamento 39:**

Não

**Questionamento 40:**

*Possuem o Regime Tributário calculado sobre o lucro real?*

**Resposta Questionamento 40:**

Não

**Questionamento 41:**

*Possuem em seu quadro funcionários Celetistas? Ou somente estatutários?*

**Resposta Questionamento 41:**

Somente Celetistas

**Questionamento 42:**

*Qual o percentual de desconto que é realizado do trabalhador (limitado a 20%)?*

**Resposta Questionamento 42:**

O desconto será de R\$1,00 por colaborador, a ser descontado pelo Sesc diretamente na folha de pagamento do mesmo.

**Questionamento 43:**

*É correto entender que será vedada a apresentação de taxa negativa?*

**Resposta Questionamento 43:**

Verificar o retificativo do edital e do termo de referência onde consta esta previsão.

**Questionamento 44:**

*E para efeito de cadastramento da proposta, será aceito taxa zero?*

**Resposta Questionamento 44:**

Verificar o retificativo do edital e do termo de referência onde consta esta previsão.

**Questionamento 45:**

*Qual o atual fornecedor e a taxa praticada?*

**Resposta Questionamento 45:**

Não há, atualmente, fornecedor para o objeto desta licitação.

**Questionamento 46:**

*Quando se encerrará o contrato atual?*

**Resposta Questionamento 46:**

Não há, atualmente, contrato vigente para o objeto desta licitação.

**Questionamento 47:**

*Qual a previsão de assinatura do novo contrato?*

**Resposta Questionamento 47:**

Imediatamente após a homologação do certame

**Questionamento 48:**

*Qual a previsão de início da vigência do novo contrato?*

**Resposta Questionamento 48:**

Imediatamente após a assinatura do contrato

**Questionamento 49:**

*Qual a previsão do início da execução do novo contrato?*

**Resposta Questionamento 49:**

Vide item 3 do Termo de Referência retificado

**Questionamento 50:**

*De acordo com as determinações da lei que veda expressamente a subcontratação de parcela do objeto, devemos entender que, enquanto não houver a regulamentação da modalidade “arranjo aberto” a contratada deverá possuir rede própria e não será possível subcontratar. Está correto este entendimento?*

**Resposta Questionamento 50:**

Não

**Questionamento 51:**

*É correto entender que os itens listados abaixo deverão ser observados para a contratação?*

*A contratante poderá a qualquer tempo solicitar a empresa Contratada, o credenciamento de novos estabelecimentos, visando a melhoria no atendimento dos beneficiários;*

*Compreende-se como hipermercados e supermercados, as definições da Associação Brasileira de Supermercados – ABRAS;*

*A contratante poderá realizar diligências junto aos estabelecimentos credenciados informados, para fins de verificação da real aceitação dos cartões alimentação/refeição da empresa contratada;*

*A contratada deverá manter nos estabelecimentos conveniados, em local visível, a identificação do convênio por meio de placas, selos identificadores ou adesivos.*

*A contratada deverá possuir vínculo contratual com os estabelecimentos credenciados;*

*A contratada será responsável pelo descredenciamento de estabelecimentos no prazo de 5 dias, quando descumprirem as regras da legislação do PAT;*

*A contratada será responsável pelo reembolso dos estabelecimentos credenciados.*

*Está correto este entendimento?*

**Resposta Questionamento 51:**

Não

**Questionamento 52:**

*A assinatura do contrato, poderá ser feita por meio de certificado digital (ICP/Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200 - 2 de 24 de agosto de 2.001. Estamos corretos nesse entendimento?*

**Resposta Questionamento 52:**

Sim

**Questionamento 53:**

*O processo de envio da NF-e é automático e enviado diretamente da prefeitura da CONTRATADA, onde o CONTRATANTE receberá o link da NF-e, desta forma atenderemos as exigências contratuais?*

**Resposta Questionamento 53:**

*Não, a NF-e deve ser enviada diretamente pela contratada, sem intermédio de terceiros, dentro do prazo previsto em edital.*

**Questionamento 54:**

*Em relação a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD nº 13.709/2018, e a fim de viabilizar a prestação dos serviços, questionamos: A contratante atuará como controladora durante a vigência contrato. Está correto este entendimento?*

**Resposta Questionamento 54:**

Sim

**Questionamento 55:**

*Será aceito a participação de empresas com o Arranjo aberto (bandeirado) ?*

**Resposta Questionamento 55:**

Verificar o retificativo do edital e do termo de referência onde consta esta previsão.

**Questionamento 56:**

*Vai ser aceito taxa negativa?*

**Resposta Questionamento 56:**

Verificar o retificativo do edital e do termo de referência onde consta esta previsão.

**Questionamento 57:**

*Qual o fornecedor atual, e a taxa de administração?*

**Resposta Questionamento 57:**

Não há, atualmente, fornecedor para o objeto desta licitação.

**Questionamento 58:**

*“Favor confirmar que todos os documentos poderão ser assinados eletronicamente, com grau de assinatura compatível com o disposto no Decreto n.º 10.543/2020, sendo, para todos os fins, considerados válidos e aceitos como se originais fossem.”*

**Resposta Questionamento 58:**

Sim

**Questionamento 59:**

*Considerando que os documentos serão enviados por email, em formato digital, é correto entender que a exigência de “rubricar demais páginas de documentos emitidos pela proponente” não se aplica in casu? Não sendo este o caso, favor confirmar o entendimento de que a exigência de rubricar “as demais páginas” de “documentos expedidos pela proponente”, para fins da exigência do Item 7.2.2, se aplica apenas à “proposta ajustada”, conforme Modelo Anexo III. Neste caso, está correto o entendimento de que será aceita rubrica realizada por meio de plataformas de assinatura eletrônica?”*

**Resposta Questionamento 59:**

Sim

**Questionamento 60:**

*“Está correto entender que o valor total anual do Lote é de R\$ 10.800.000 (dez milhões e oitocentos mil), considerando taxa de administração zero?”*

**Resposta Questionamento 60:**

Sim

**Questionamento 61:**

*“Rerefente edital, pode informar por favor, se vai ser permitido taxa administrativa negativa?”*

**Resposta Questionamento 61:**

Verificar o retificativo do edital e do termo de referência onde consta esta previsão.

**Questionamento 62:**

*“Será aceita taxa negativa?”*

**Resposta Questionamento 62:**

Verificar o retificativo do edital e do termo de referência onde consta esta previsão.

**Questionamento 63:**

*“Quais são os critérios de desempate?”*

**Resposta Questionamento 63:**

Verificar o item 11.8 do edital em questão.

**Questionamento 64:**

*“Haverá garantia contratual?”*

**Resposta Questionamento 64:**

Não

**Questionamento 65:**

*“Haverá previsão de reajuste contratual?”*

**Resposta Questionamento 65:**

Não

**Questionamento 66:**

*“Qual empresa fornece cartões atualmente? E qual a taxa?”*

**Resposta Questionamento 66:**

Não há, atualmente, fornecedor para o objeto desta licitação.

**Questionamento 67:**

*“Qual quantitativo mínimo da rede de estabelecimentos nos locais informados no edital?”*

**Resposta Questionamento 67:**

Não há no edital, assim como no termo de referência, a quantidade mínima para estabelecimentos (alimentação/refeição) nas cidades onde há unidades do Sesc em Santa Catarina, bem como em todo território nacional. Ressaltamos que a licitante deverá dispor de ampla abrangência de estabelecimentos comerciais credenciados.

**Questionamento 68:**

*“Qual o prazo para pagamento?”*

**Resposta Questionamento 68:**

Vide item 16.15 do Edital Retificado

**Questionamento 69:**

Possuem fornecedor para objeto licitado? Caso positivo, qual é a empresa e taxa aplicada?

**Resposta Questionamento 69:**

Não há, atualmente, fornecedor para o objeto desta licitação.

**Questionamento 70:**

O SESC faz uso do benefício PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador)?

**Resposta Questionamento 70:**

O Sesc é cadastrado no PAT nas unidades onde há restaurante em SC.

**Questionamento 71:**

De acordo com o item abaixo:

“16.15 - O pagamento da nota fiscal de serviços será realizado em prazo previamente acordado entre as partes, posterior à data de disponibilização do crédito que deve ocorrer no dia 01º (primeiro) do mês mesmo que em finais de semana e feriados;”

Questionamos:

É correto entender que o prazo de pagamento da nota fiscal será na modalidade pré-paga?

**Resposta Questionamento 71:**

Não, será na modalidade pós-paga.

**Questionamento 72:**

Visto que não será permitido a oferta de taxa negativa, é correto entender que haverá o sorteio dentro do próprio sistema “Licitações-e”, do Banco do Brasil S/A ? Caso negativo, favor informar os critérios de desempate.

**Resposta Questionamento 72:**

O próprio site do BB faz essa descrição do critério, em caso de empate, quem registrou primeiro é o primeiro colocado.

**Questionamento 73:**

Referente ao arranjo de pagamento fechado, qual o prazo que a empresa vencedora deverá comprovar a rede credenciada?

**Resposta Questionamento 73:**

Vide item 3.2.7 do Termo de Referência retificado

**Questionamento 74:**

Qual a quantidade de estabelecimento credenciado que a empresa vencedora deverá apresentar dentro dos municípios citados no item 2.18 do Termo de Referência?

**Resposta Questionamento 74:**

Não há no edital, assim como no termo de referência, a quantidade mínima para estabelecimentos (alimentação/refeição) nas cidades onde há unidades do Sesc em Santa Catarina, bem como em todo território nacional. Ressaltamos que a licitante deverá dispor de ampla abrangência de estabelecimentos comerciais credenciados.

**Questionamento 75:**

Para efeito de cadastramento de proposta dentro do portal considerando uma taxa de 0,00%, é correto entender que as empresas deverão preencher o valor de R\$ 10.800.000,00?

**Resposta Questionamento 75:**

Sim

**Questionamento 76:**

Considerando que o valor mensal total é de R\$ 900.000,00 e que deve ser registrado no sistema o valor global (por 12 meses) é correto entender que o valor a ser cadastrado no sistema de licitações, considerando taxa 0,00% é de R\$ 10.800.000,00?

**Resposta Questionamento 76:**

Sim

**Questionamento 77:**

Atualmente o serviço é prestado por alguma empresa? Se sim, quem é a empresa atual fornecedor e taxa praticada?

**Resposta Questionamento 77:**

Não há, atualmente, fornecedor para o objeto desta licitação.

Florianópolis, 20 de setembro de 2024.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**